

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 335/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 335/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA NUTRI BRASIL LTDA NUTRI BRASIL LTDA

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NUTRIBRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 69.626.349/0001-30**, com sede na Avenida Maranhão, nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.000-010, Teresina/Piauí, telefone: (86) 32206555, e-mail: nutribrasil@gmail.com, representada neste ato por seu Sócio **SR. ALISSON MOURA FÉ E SILVA**, RG nº 2572971 SSP/PI e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 022.680.183-77, residente e domiciliado na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1055, Bairro Lourival Parente CEP: 64.023-450, Teresina/Piauí, , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 335/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 048/2019, consoante o Processo de GDOC nº 9487/2018-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 335/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2018**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 335/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001.2003**

Fonte: **1214010300**

Elemento: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001.2003**

Fonte: **1211010100**

Elemento: **33.90.39**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 19 de setembro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE